



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0084/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, **Victor Ferreira Varela**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, **RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação - IL nº 6/2025**, nos termos do artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Termo de Referência, e **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** a favor da Adjudicatária **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, inscrita no CNPJ nº 30.295.513/0001-38.

OBJETO: Confecção de Placas MERCOSUL para Veículo, sendo disponibilizada pelo DETRAN-RJ, (DUDA nº 221.526.478-8 e DUDA nº 221.526.306-4), em atendimento aos 02 (dois) novos veículos adquiridos pela Câmara Municipal – Contrato CMCA nº 012/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 30.407.084/0001-78

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ

CNPJ: 30.295.513/0001-38

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: É a única fornecedora da prestação de serviços de disponibilização de Placas MERCOSUL para veículos no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 480,68 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo na legislação supracitada, para produzir seus regulares efeitos, sendo o mesmo assinado pela Autoridade Competente que procedeu ao reconhecimento e à ratificação acima.

Casimiro de Abreu, 04 de fevereiro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA